



EDITAL Nº 09/2020 - VRPPG

A Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Passo Fundo torna público o presente Edital para indicação de alunos voluntários de iniciação científica do Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica (Pivic/UPF) da UPF.

DO PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO

Art. 1º - O encaminhamento dos pedidos de alunos voluntários de iniciação científica seguirá fluxo contínuo.

Art. 2º - O voluntário será formalmente cadastrado a partir da data de recebimento da solicitação na Divisão de Pesquisa.

DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO

Art. 3 - Envio do formulário de indicação - disponível na intranet (VRPPG – Divisão de Pesquisa) - pelo e-mail institucional do professor solicitante para o e-mail pesquisa@upf.br.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Art. 4º - Formulário para indicação de aluno voluntário de iniciação científica (Pivic/UPF) conforme modelo disponível na intranet (VRPPG – Divisão de Pesquisa).

Parágrafo único - Professores que indicaram alunos no Edital 06/2019 - Pivic/UPF e desejarem continuar com os mesmos alunos, devem indicá-los novamente através do procedimento descrito no art. 3º.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 5º - O projeto de pesquisa deverá estar institucionalizado, em execução e cadastrado na intranet, junto à Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 6º - Quanto ao orientador deverá atender aos seguintes critérios

§ 1º - Estar em efetivo exercício de atividades docentes na Universidade de Passo Fundo durante a período de vigência da bolsa.

§ 2º - Ser coordenador ou colaborador de projeto institucionalizado, conforme previsto no art. 5º.

§ 3º - Fazer parte de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.

§ 4º - Ter titulação mínima de mestre.

Art. 7º - Quanto ao voluntário deverá:

§ 1º - Ser estudante regular de curso de graduação e estar preferencialmente cursando, no máximo, o penúltimo semestre letivo. Estudante intercambista poderá ser indicado independente do semestre que estiver cursando.



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
DIVISÃO DE PESQUISA - VRPPG

CAMPUS I - Km 292,7 - BR 285, Bairro São José, CEP 99001-970 Passo Fundo/RS - Fone (54) 3316-8370 - pesquisa@upf.br

§ 2º - Não estar recebendo bolsa de iniciação científica da Fundação Universidade de Passo Fundo ou de outras agências de fomento à pesquisa.

§ 3º - Disponibilidade mínima de 08 (oito) horas semanais para se dedicar às atividades previstas no plano de trabalho.

DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

Art. 8º - O período de vigência do voluntariado será determinado, em comum acordo, entre o professor e estudante.

Parágrafo único - Estudantes que foram indicados no Edital 06/2019 - Pivic/UPF e desejarem continuar no Programa devem ser indicados novamente através do procedimento previsto no art.3º.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art.9º - A Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, por meio da Divisão de Pesquisa, fará a triagem inicial para a verificação do atendimento ao presente edital.

Parágrafo único - Todas as indicações de alunos voluntários de iniciação científica que estiverem de acordo com os art. 5º e 6º serão atendidas.


DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO ALUNO PIVIC

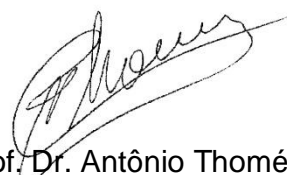
Art. 10º - Os alunos Pivic/UPF receberão certificado de participação na pesquisa emitido pela Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação após o término do período de vigência do Pivic/UPF ou desligamento do estudante que deverá ser informado pelo orientador junto com a envio de relato das atividades desenvolvidas no período.

Parágrafo único - Recomenda-se que o aluno Pivic/UPF participe da Semana do Conhecimento da UPF, preferencialmente como apresentador.

Art. 11º - Casos omissos serão avaliados pela VRPPG e pela Divisão de Pesquisa da Universidade de Passo Fundo.

Passo Fundo, 01 de setembro de 2020.


Prof. Dr. Julcemar Bruno Zilli
Coordenador da Divisão de Pesquisa


Prof. Dr. Antônio Thomé
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação